



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N ° 4297/2018

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal junto a entidade sem fins lucrativos e órgão de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica prorrogado o afastamento da servidora municipal a seguir discriminada para prestar serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do respectivo cargo:

JUSTIÇA ELEITORAL:

Juliana Fernanda Prestes – Auxiliar Administrativo


Art. 2º - Fica prorrogado o afastamento até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de dezembro de 2018.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta